



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

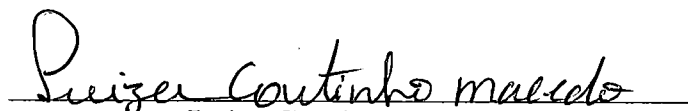
LEI Nº 278/2015

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

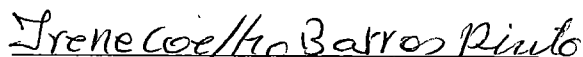
Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 278/2015, DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUL MARANHENSE – CONDERSUL MARANHENSE**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 278/2015, de 14 de Dezembro de 2015 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**


Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Atrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 14 de Dezembro de 2015.


Irene Coelho Barros Pinto
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AV. CANAÃ - Centro - 102 CEP 65978-000
CNPJ nº. 01.577.844/0001-62

LEI Nº 278 / 2015, de 14 de Dezembro de 2015

**DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A
FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO SUL
MARANHENSE – CONDEERSUL MARANHENSE**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica ratificado, pelo **Município São Pedro dos Crentes/MA**, o Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Sul Maranhense, denominado CONDEERSUL MARANHENSE, o qual será composto pelos municípios da Região Sul Maranhense, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembleia, em relação à alteração estatutária respectiva.

Art.2º. O **CONDEERSUL MARANHENSE** será constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, mediante registro do competente estatuto.

Art. 3º. Fica o Município de **Município São Pedro dos Crentes/MA**, autorizado a firmar contrato com o CONDEERSUL MARANHENSE mediante esta lei de Ratificação do Poder Legislativo Municipal autorizando o Município a praticar atos de gestão associada, em conformidade com o Protocolo de Intenções.

Art. 4º. Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o município de **Município São Pedro dos Crentes/MA** e o CONDEERSUL MARANHENSE, a Lei Federal nº 11.107/2005, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2007, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA,
aos 14 dias do mês de Dezembro de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AV. CANAÃ - Centro - 102 CEP 65978-000
CNPJ nº. 01.577.844/0001-62

Luiza Coutinho macedo
LUÍZA COUTINHO MACEDO

Prefeita Municipal